

**PREGÃO ELETRÔNICO PMI 51-2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101-2023**

Pelo presente, a Empresa **RAQUEL PEREIRA DA SILVA** 00391481908, CNPJ 44.000.796/0001-58, estabelecida à Rua Abel Scuissiato, 2829 – Bairro Atuba – Colombo – PR – CEP 83.408-280 / 41 99853-2751 / eliassoaresaraujo@hotmail.com, em 08/12/2023, concorda plenamente com os Termos constantes da Ata de Registro de Preços e edital, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PMI 51-2023 - SRP.

Vigência: 12 meses, a contar da data de assinatura.

Atividades: 2110

Rubrica: 339032.00000000

ITEM 01 DESCRIÇÃO DO PRODUTO / MARCA	Quantidade estimada	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Barraca Infantil Dobrável - Unissex • Material: Poliéster e armação em aço; • Micro furos para ventilação; • Porta de pano com fixação; • Cores e estampas unissex; • DIMENSÕES APROXIMADAS: Altura: 91cm Largura: 72cm Comprimento: 70cm • Peso aprox.:500g • Embalado individualmente • Conteúdo da embalagem: 01 Barraca e 01 Bolsa para transporte; • Produto certificado pelo inmetro; • Garantia de 30 dias após a entrega. SAMBATTOYS MODELO ZOO 5312	1.800 und	46,20	83.160,00

- 1 A contratada deverá realizar a entrega dos bens junto a Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação do Município de Ibirubá/RS, até a data solicitada.
- 2 A existência de preços registrados não obriga o Município firmar ou contratar serviços que dele poderão advir.
- 3 Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4. DO PEDIDO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

4.1. A Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação solicitará os bens, através do pedido e nº da nota de empenho via e-mail ou WhatsApp à CONTRATADA conforme a sua necessidade.

4.2. O endereço de entrega será conforme tabela abaixo:

SECRETARIA	ENDEREÇO	TELEFONE
Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.	Rua Getúlio Vargas nº 986, Centro	(54) 3324-8561

4.3. Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno único: 7:00 às 13:00hs.

4.4. A CONTRATADA deverá entregar os bens solicitados através da Nota de Empenho no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contando-se o prazo a partir do recebimento do pedido.

4.5. A CONTRATADA deverá entregar os itens diretamente na Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

4.6. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas de transporte decorrentes do fornecimento.

5. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

5.1. Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar o objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.2. A Gestora e fiscal da Ata de registro de Preços será a Secretária do Trabalho, Assistência Social e Habitação a Sra. Fabiana Ritter Grave.

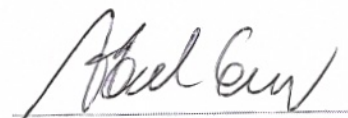
Como se trata de Sistema de Registro de Preços, o Município não tem obrigação de contratação, como previsto na legislação. Desse modo, a quantidade informada é estimada, sendo os produtos adquiridos conforme a necessidade do Município, durante a vigência deste Registro de Preços.

O pagamento referente aos serviços fornecidos será efetuado da seguinte forma: parcela única em até 10(dez) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento, devidamente atestada pelo recebedor. Será verificada também sua regularidade fiscal.

Ibirubá – RS, 08 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAQUEL PEREIRA DA SILVA
Data: 08/12/2023 09:02:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAQUEL PEREIRA DA SILVA
RAQUEL PEREIRA DA SILVA 00391481908
Contratado


Abel Grave
Prefeito
Contratante

Testemunhas:

